



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 063 N° 0132 - PARTE 1

Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022

Lei N° 742/2021 de 11 de Maio

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

Decreto n° 043/2022

**Decreta Feriado e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Jericó-PB e Dá outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Jericó, Kadson Valberto Lopes Monteiro, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

Art. 1° - Fica Decretado ponto facultativo no horário dos jogos do Brasil, durante a Copa do Mundo. Na primeira fase da competição, haverá a partida Brasil x Sérvia, na quinta-feira (24/11), às 16h. Neste caso, o expediente poderá se encerrar às 13h. Na segunda-feira (28/11), o Brasil jogará contra a Suíça, às 13h, e o trabalho poderá terminar às 11h. Na sexta-feira (2/12), o Brasil jogará contra a seleção de Camarões, às 16h, com possibilidade de encerramento às 13h.

Art. 2° - As escolas municipais funcionaram só no período da manhã.

Art. 3° - Excetuam-se do artigo anterior, os serviços emergenciais e de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, que por sua natureza possuem funcionamento ininterrupto.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jericó, 26 de outubro de 2022.

  
Kadson Valberto Lopes Monteiro  
Prefeito Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.



**EXPEDIENTE:**

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*  
*Neirrobisson de S. Pedroza Junior*  
(Advogado OAB/PB 21.444)  
[comunicacao@jerico.pb.gov.br](mailto:comunicacao@jerico.pb.gov.br)